

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 003/2024

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024, REFERENTE A **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - MOGI-GUAÇU**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"** E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**.

Considerando a necessidade de suplementação no Contrato de Rateio para a rubrica de serviços de terceiros, devido a utilização acima da previsão inicial, a Secretaria de Saúde do município de Mogi Guaçu autorizou a transposição no valor de R\$ 1.790.000,00 (Hum milhão setecentos e noventa mil reais), REDUZINDO o montante da rubrica de Folha de pagamento, Obrigações Patrimoniais e Serviços de Terceiros do contrato de programa nº 003/2024 referente a **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - MOGI-GUAÇU**.

Considerando que, portanto, há necessidade de formalização do presente termo de supressão, visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Programa supracitado.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.301.264/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Henrique Coppi, nº. 200, Moro Do Ouro, na cidade de Mogi Guaçu – SP, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail: administrativo@con8.org.br. Site: https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL" CNPJ: 08.996.378/0001-07.

1.1 É objeto deste termo aditivo a SUPRESSÃO da prestação de serviços em saúde o plano orçamentário do contrato de programa ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme autorização do gestor municipal, onde fica aditado o contrato nº. **003/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificam este termo aditivo pelas seguintes considerações:

2.1.1. Considerando a necessidade de supressão do contrato de programa ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA nº003/2024, para a realização de transposição para o Contrato de Rateio nº 01/2022, no valor de R\$ 1.790.000,00 (Hum milhão, setecentos e noventa mil reais) na rubrica de Serviços de Terceiros, a fim de cobrir despesas com serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR SUPRIMIDO DO TERMO ADITIVO

3.1. Fica suprimido do **Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira**, da destinação dos recursos financeiros, o valor de **R\$ 1.790.000,00 (Hum milhão, setecentos e noventa mil reais)**.

DA SUPRESSÃO ¹	
	VALOR
3.3.90.11 PESSOAL	- R\$ 800.000,00
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	- R\$ 590.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- R\$ 400.000,00
TOTAL DA SUPRESSÃO	- R\$ 1.790.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL

4.1. O valor global passará de **R\$ 12.625.811,15 (Doze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos onze reais e quinze centavos)**, conforme contrato originário nº 03/2024 para **R\$10.835.811,15 (Dez milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos)** a ser repassado, pelo Município Consorciado integrante do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas, aderindo ao presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

¹ Informar no quadro apenas as dotações que ocorrerão alteração qualitativa/quantitativa no contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403* - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Portanto, demonstrado a necessidade de formalização do presente Termo Aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de(a) Programa Estratégia de Saúde da Família.

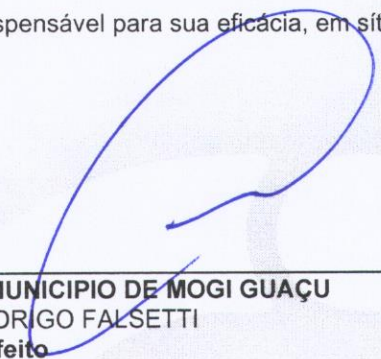
7.2. Assim, nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 03/2024**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

7.3. Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

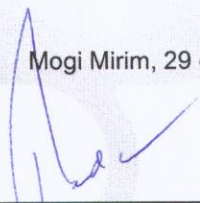
CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CON8 providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em sítio oficial eletrônico.

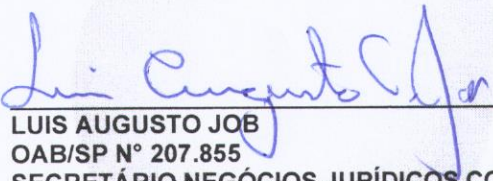
Mogi Mirim, 29 de Outubro de 2024.



p/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito



p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE 08 DE ABRIL
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Presidente




LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP N° 207.855
SECRETÁRIO NEGÓCIOS JURÍDICOS CON8




NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:



Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretário(a) Executivo



Marice Costa Porto de Moraes
Coordenador(a) do Con8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.